



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1528 - Taboão, Estado do Tocantins, 08 de Junho de 2026

Sumário

Ato da Secretaria de Educação.....01

Ato da Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIAS

PORTARIA Nº05 /2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Gestora responsável pela elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Taboão To.

A Secretária Municipal de Educação de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com a Lei nº 15.388/2016: Institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2026 a 2036; **Referencial Político-social:** Os planos organizam e orientam o conjunto das políticas públicas educacionais do país.

“Os planos decenais são instrumentos que, ancorados na realidade, buscam a qualidade da educação pública.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Gestora responsável pela coordenação, acompanhamento e sistematização dos trabalhos de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Taboão, composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Mara Luiza Silva (Titular)

Joyciony Gomes Sousa (Suplente)

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Maria das Graças Moreira de Oliveira Ribeiro (Titular)

Karlyanne Fonseca de Oliveira (Suplente)

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME)

Maria Lúcia Batista Lima Sousa (Titular)

Vânia Supriano do Couto Silva (Suplente)

Art. 2º Compete à Equipe Gestora:

I –Elaborar o cronograma de atividades e o plano de ação para construção do PME.

II – Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências públicas e debates com a sociedade

III –Levantar dados oficiais para fundamentar a realidade educacional do Município.

IV –Sistematizar os objetivos e as estratégias em consonância com o PNE e o PEE/TO.

V – Elaborar a minuta do projeto de lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A participação dos membros na Equipe Gestora será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º A Equipe Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e segmentos da sociedade para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Taboão, Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de junho de 2026.


DIVINA MARIA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 62/2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

